



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº

000649

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade dos idosos, que se enquadram na primeira fase da vacinação, possam ser atendidos sem necessitar descer do veículo, caso tenham condução própria e ou de terceiros, bem como a possibilidade de estabelecer ordem alfabética ou por mês do aniversário para o atendimento.

JUSTIFICATIVA:

A referida indicação visa minimizar o risco de contaminação do novo Corona Vírus, permitindo que os idosos, que são os mais afetados com o vírus e que estiverem com condução própria possam receber a vacina dentro do próprio carro, evitando assim a necessidade de se locomover e pegar fila no local de vacinação.

Sobre o atendimento em ordem alfabética ou pelo mês de aniversário, a medida visa organizar e não aglomerar pessoas no local.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de março de 2020.

Janaina Ballaris
Vereadora